

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um Crédito de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para suplementar a seguinte verba orçamentária:-

§ 2º. SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS

JARDINS PUBLICOS

Distrito da Sede

8.81.2-MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de ferramentas e outros materiais de consumo.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba orçamentária:-

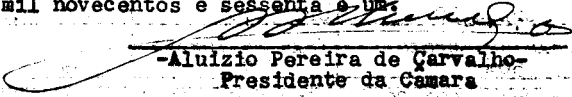
8.99.4-DESPESAS DIVERSAS

I-Despesas ImprevistasCr\$ 25.000,00.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata a anulação anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete de março de mil novecentos e sessenta e um.


-Aluizio Pereira de Carvalho-
Presidente da Câmara

LEI Nº 136, DE 8 DE ABRIL DE 1961.

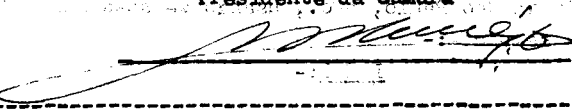
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte:

L. E. I:-

Artigo 1º - Em homenagem ao cidadão João Rabello Junqueira, fica fixado o seu nome da atual Rua Joaquim José, via publica, esta localizada entre as ruas Carolina Malheiros e Saudade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um.


-Aluizio Pereira de Carvalho-
Presidente da Câmara